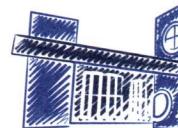




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3692

**(Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)**

**Concede revisão geral anual, na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, e, agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder atualização e revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 6% (seis inteiros por cento) a título de Revisão Geral Anual, correspondente a 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) relacionado ao IPCA acumulado de março de 2022 a fevereiro de 2023, e 0,41% (quarenta e um centésimos por cento) a título de ganho real.

**Art. 2º** Aos agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, fica concedido a atualização de 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), a título de Revisão Geral anual, IPCA acumulado de março de 2022 a fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de abril de 2023.

**José Antonio Rodrigues**  
**Presidente**

**Diego Fabiano de Oliveira**  
**1º Secretário**

**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
**2ª Secretária**